



PROJETO DE LEI N.º

100/89
149 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.472, DE 03 DE AGOSTO DE 1989

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 3.444, de 05 de junho de 1989)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 3.444, de 05 de junho de 1989.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de agosto de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 03 de agosto de 1989.

(AUTORA DO PROJETO DE LEI - CÂMARA MUNICIPAL)